

C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 438/2006. 26 - Análise do protocolo 8202 referente ao Loteamento “Residencial Padre Hilário”, no Município de Pirapozinho, tendo como interessado Nilson Cristovam de Almeida. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB, ELEKTRO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 439/2006. 27 - Análise do protocolo 8203 referente ao Condomínio Fechado “Residencial Sumaré I”, no Município de Almeida. Após discussão Vecon Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação dos Representantes da CETESB e BOMBEIROS e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 05/12/2006, após discussão os Representantes da PGE e SH apresentaram exigências técnicas e os Representantes da SMA e EMLPLASA consideraram o projeto aprovado. 28 - Assuntos Gerais: 1 - Análise do protocolo 7265 referente ao Loteamento “São Carlos” no Município de Porto Feliz, tendo como interessada SDE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 440/2006. Correspondência Recebida: 1 - C.D.H.U. - Protocolo 6995-R - Conjunto Habitacional “Ibiúna A” - Ibiúna - Solicita prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para cumprimento de exigências técnicas. - 4º Pedido - DEFERIDO. 2 - José Pedro de Oliveira Souza - Protocolo 7882 - Loteamento “Residencial Villa Bella” - Paulínia - Solicita autorização para entrega de exigências técnicas fora do prazo regimental. - DEFERIDO. Nada mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a Sessão.

Extratos de Convênio

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 14-12-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Capão Bonito - Objeto: obras de infra-estrutura urbana - Valor: R\$ 218.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-559/05/2006.

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 14-12-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Lagoinha - Objeto: Construção de equipamento comunitário - Valor: R\$ 70.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-582/05/2006.

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 14-12-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Mariápolis - Objeto: obras de infra-estrutura urbana - Valor: R\$ 120.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-576/05/2006.

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 05-12-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Piquerobi - Objeto: obras de infra-estrutura urbana- Valor: R\$ 100.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-535/05/2006.

Liberação de recursos do Fundo Estadual da Habitação de Município contemplado por despacho governamental no D.O. de 14-12-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Santópolis do Aguapeí - Objeto: obras de infra-estrutura urbana- Valor: R\$ 100.000,00 - Prazo: 150 dias - Processo SH-565/05/2006.

Liberação de recursos orçamentários do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas de Municípios contemplados por despacho governamental no D.O. de 15-12-2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Nova Castilho; Objeto: obras de infra-estrutura urbana; Valor autorizado pelo Governador: R\$ 100.000,00; Valor do convênio: R\$ 128.074,60; Valor da contrapartida: R\$ 28.074,60; Data da assinatura: 15/12/2006; Prazo: 180 dias; Processo SH-585/05/2006.

Secretaria da Habitação e o Município de Tarabai; Objeto: Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Tarabai A;

Valor autorizado pelo Governador: R\$ 53.760,80; Valor do convênio: R\$ 67.201,00; Valor da contrapartida: R\$ 13.440,20; Data da assinatura: 14/12/2006; Prazo: 180 dias; Processo SH-575/05/2006.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 53, de 18-12-2006

O Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução SMA - 8, de 25 de abril de 2000, na Resolução SMA - 3, de 7 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 49.098, de 03 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Proteção à Fauna do Estado de são Paulo, criado pela resolução SMA - 8, de 25 de abril de 2000, alterada pela Resolução SMA - 03, de 07 de janeiro de 2005, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º o Programa de Proteção a Fauna Silvestre do Estado de São Paulo, criado pelas Resoluções SMA nº 08/2000, 03/2005 e 27/2006, é coordenado pelo grupo gestor, de caráter técnico, consultivo e permanente, vinculado ao gabinete da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SMA).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEA-QUA, o grupo gestor tem por objetivo propor diretrizes para as questões relacionadas à fauna silvestre, que promovam a conservação da diversidade e a proteção da integridade da fauna silvestre do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 3º Os temas a serem discutidos pelo grupo, deverão ser pertinentes aos seus objetivos, e apresentados pelos representantes das instituições constituintes do grupo gestor ou por solicitação do Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente (SMA).

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 4º o grupo gestor será constituído por dois representantes (um titular e um suplente) das seguintes instituições:

- Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP);
- Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (FF);
- Instituto Florestal (IF);
- Policia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (PAMB);
- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais (CPRN).

§ 1º Os representantes serão indicados pelos respectivos dirigentes das instituições, sendo os mandatos de 02(dois) anos, podendo haver renovação sucessivas.

§ 2º a critério do grupo, poderão ser convidados representantes de outras instituições e da sociedade civil, para participar de discussões, se pertinente.

Art. 5º o grupo gestor será coordenado pelo representante titular designado pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

§ 1º o coordenador terá as seguintes atribuições:

- representar o grupo gestor junto ao gabinete da SMA;
- encaminhar ao gabinete as propostas de diretrizes e outras demandas estabelecidas pelo grupo gestor;
- convocar os representantes das instituições para as reuniões;
- submeter aos membros do grupo, a votação das propostas discutidas;
- responsabilizar-se pelo secretariado das reuniões podendo indicar, para tal, alguém da sua confiança.

§ 2º na ausência do coordenador a coordenação será exercida pelo seu suplente.

§ 3º na ausência da Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP) a coordenação será atribuída à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (FF) e, na ausência concomitante de ambas as Instituições, a coordenação será atribuída à Polícia Militar Ambiental.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º o grupo se reunirá pelo menos uma vez por mês, em local e horário estabelecidos pelo coordenador.

§ 1º As convocações deverão ser realizadas com, no mínimo, 10 dias de antecedência, ou em menor prazo, em caráter de urgência, desde que fundamentada.

§ 2º Excepcionalmente poderão ser convocadas sessões extraordinárias mediante a concordância de, no mínimo, três Instituições.

§ 3º As sessões serão instaladas com quorum mínimo de três instituições, sendo a segunda chamada, após 30 minutos da primeira.

§ 4º Todas as sessões serão registradas em atas, cuja memória será arquivada em pasta apropriada, sob responsabilidade do coordenador e distribuída concomitantemente a todos os membros por meio digital.

Art. 7º Todas as decisões serão tomadas por meio de votações abertas, tendo cada instituição constituinte do grupo gestor direito a um voto.

§ 1º As decisões serão firmadas por unanimidade ou maioria e, havendo empate, caberá ao coordenador o voto de “Minerva”.

§ 2º Os convidados não têm direito a voto.

Art. 8º o grupo deverá apresentar anualmente, até o último dia de maio, o seu plano de metas e de trabalho para o ano subsequente, ao Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente (SMA).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos na aplicação deste regimento interno serão discutidos pelo plenário.

Art. 10. A alteração deste Regimento somente poderá ocorrer, mediante convocação de sessão extraordinária e aprovado, no mínimo, por três instituições.

Art. 11. Este Regimento entrara em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário

De 15-12-2006

De acordo com o artigo 24 inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/03, ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP. Processo SMA 286/2006.

De 18-12-2006

Autorização, com fundamento disposto no artigo 94, inciso VI, alínea “c”, do Decreto 30.555, de 3-10-89, alterado pelo Decreto 48.779, de 2-7-04, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-Instituto Florestal, receber da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, os bens móveis no valor total de R\$ 19.166,66. (Proc. SMA-42229-06)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo: SMA 60.711/2005 - Contrato: 11100-0164

Participantes: Estado de São Paulo – Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Serviços de Malote – SERCA - Parecer Jurídico: SMA C.J. 615/2006

Dotação Orçamentária:

Valor do Contrato: R\$ 9.000,00

Data da Assinatura: 13/10/2006

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo: SMA 60.711/2005

Contrato: 11100-0164

Participantes: Estado de São Paulo – Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Serviços de Malote – SERCA

Parecer Jurídico: SMA C.J. 534/2006

Dotação Orçamentária:

Valor do Contrato: R\$ 135,00

Data da Assinatura: 28/08/2006

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

Credenciamento de Profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado, realizado pela Procuradoria Regional de Santos.

1-A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Santos faz saber que se acham abertas as inscrições para o procedimento de credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, que está submetido aos termos e condições estabelecidos no regulamento anexo à Resolução PGE-17, de 10/09/2005 (acessível através do site www.pge.sp.gov - item serviços - subitem Atos Normativos PGE). 2- As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, cujo modelo integra este como Anexo I, subscrito pelo interessado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 01/12 a 21/12/06, no Protocolo da

Procuradoria Regional de Santos, sito à Rua Itororó nº 59, Centro, Santos. 2.1. O requerimento deverá estar instruído com: a) fotocópia autenticada do documento de identidade; b) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso superior e/ou equivalente; c) fotocópia autenticada do registro profissional expedido pelo respectivo Conselho Regional; d) currículo resumido da formação escolar e da experiência profissional; e) documento expedido pelo respectivo Conselho Regional, atestando que o candidato está legalmente habilitado para o exercício de suas atribuições profissionais, salientando que a data desse documento deverá ser posterior à data da publicação deste edital; f) declaração do interessado de que não é autor de ação judicial contra a Fazenda do Estado. 3- o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital será verificado por Comissão de Procuradores do Estado após entrevista presencial, cuja data será publicada na imprensa oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. 3.1. Serão critérios para seleção: a) habilitação legal para a realização da tarefa; b) experiência profissional; c) interesse e disponibilidade. 3.2. na entrevista, o candidato poderá apresentar certidões de perícias ou assistências periciais judiciais por ele realizadas e outros documentos que possam demonstrar sua aptidão para a execução das tarefas descritas no item 4 deste edital. 4- As tarefas que poderão ser solicitadas ao profissional credenciado consistem em: a) elaboração, atualização e refazimento de cálculos judiciais; b) exame de cálculos decorrentes de condenação judicial, envolvendo matemática financeira e outras especificações técnicas, devendo ser indicados eventuais erros ou incorreções; c) prestação de informações e esclarecimentos sobre o trabalho realizado ao Procurador do Estado responsável pela ação judicial ou pelo superior hierárquico deste; d) elaboração de cálculos preparatórios de ações judiciais. 5- a tarefa será realizada sob orientação do Procurador do Estado responsável pela ação judicial e o profissional responderá civil e criminalmente pelos danos causados ao Erário, por dolo ou culpa. 5.1. O Procurador do Estado responsável pela ação judicial atestará a regularidade da tarefa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua apresentação. 6. O pagamento pela tarefa regularmente realizada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do encaminhamento ao Procurador do Estado Chefe, do atestado de recebimento e regularidade da tarefa, subscrito pelo Procurador do Estado responsável pelo processo, acompanhado de requerimento do interessado e de cópia do trabalho que dará origem ao pagamento. 6.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente em agência do Banco Nossa Caixa S/A titularizada pelo profissional. 7- a remuneração pela tarefa regularmente executada será feita de acordo com a Tabela de Honorários aprovada pelo Procurador Geral do Estado, que integra este como Anexo II. 8- Aplicam-se a este procedimento as disposições do regulamento anexo à Resolução PGE nº 17, de 10/09/05.

ANEXO I

Ilustríssima Senhora Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos.

_____, (qualificação), (endereço), (telefone), (e-mail), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer sua inscrição para o procedimento de credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São, anexando os documentos necessários, nos termos da Resolução PGE-17, de 10 de setembro de 2005.

_____(local/data).

Assinatura:

ANEXO II

TABELA DE HONORÁRIOS DE CONTADOR CREDENCIADO EM UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1. A remuneração de tarefa e conferência de cálculos judiciais em ações de interesse da Fazenda do Estado ou em que seja parte beneficiários da Procuradoria de Assistência Judiciária realizados por profissional credenciado será feita tendo em vista a complexidade do cálculo, na seguinte conformidade: a) COMPLEXIDADE MENOR: R\$ 50,00 b) COMPLEXIDADE MÉDIA: R\$ 100,00 c) COMPLEXIDADE MAIOR: R\$ 150,00. 1.2- São exemplos de cálculos de complexidade mínima: 1.2.1- indenizações, com valores fechados (acidente automobilísticos, p.ex.) ou em casos de pensionamentos mensais, tendo por base o salário da vítima. 1.2.2- Incluem-se nestes cálculos, o cômputo da correção monetária, dos juros, dos honorários e do reembolso de despesas; 1.2.3- cálculo de multas administrativas diversas, acrescidas de custas judiciais. 1.3- São exemplos de cálculos de complexidade média: 1.3.1- cálculos trabalhistas; 1.3.2- anulação de ato demissório; 1.3.3- revisão de preços em contratos administrativos; 1.3.4- cálculo de atualização monetária de valores que foram objeto de repetição de indébito. 1.4- São exemplos de cálculos de complexidade máxima: 1.4.1- cálculos envolvendo concessão de benefícios para servidores; 1.4.2- verificação de insuficiência dos depósitos feitos em precatórios judiciais. 2. É atribuição do Procurador do Estado Chefe da Unidade definir a complexidade do cálculo nos demais casos.

CODIGO	TIPO DE AÇÃO	VALOR
001	Ação de Alimentos	50,00
002	Ação de despejo	50,00
003	Ação de cobrança (geral)	50,00
004	Ação de revisão de contrato bancário	100,00
005	Ação de Revisão de Financiamentos	100,00
006	Ação de indenização	100,00
007	Ação trabalhista	100,00
008	Revisão de saldo de FGTS	100,00
009	Ação de desapropriação	150,00
010	Execução contra a Fazenda Pública	150,00
011	Revisão de benefícios previdenciários	150,00

São Paulo, 18 de outubro de 2001.
Aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, em despacho de 18 de outubro de 2002, exarado à fis. 22 do Processo PGE nº 0409/2001. Interessado: Procuradoria Judicial. Assunto: Credenciamento de Contadores.

Transportes Metropolitanos

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Ata da 60.ª Reunião Ordinária

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2006, às 09.30 horas, no Hotel Matiz, no Município de Sumaré, realizou-se a sexagésima Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, conforme convocação encaminhada previamente aos integrantes do Conselho, com a seguinte pauta: 1 - Expediente - a) Leitura, discussão e votação da Ata da 59ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro; b) Entrega da lista dos expedientes recebidos; II - Ordem do Dia: a) Discussão sobre o apoio do Conselho para construção de um Centro Cultural no Município de Campinas - Sr. José Benedito Varela - Coordenador da CT de Cultura; b) Aprovação da Execução do Diagnóstico da Saúde na RMC - Dr. Luiz Augusto Baggio; c) Apresentação do Relatório e Plano dos Resíduos Sólidos na RMC - Dr. Luiz Augusto Baggio; d) Outros Assuntos. Estavam presentes os Senhores Representantes dos Municípios de Americana, o Prefeito Titular Erich Hetzl; de Campinas o Suplente Sr. Alcides Mamizuka; de

Holambra o Titular Sr. Petrus B. Weel; de Hortolândia o Prefeito Titular Ângelo Augusto Perugini; de Indaiatuba, o Suplente Sr. Luiz Alberto Pereira; de Itatiba, o Prefeito Titular Jose Roberto Fumach; de Jaguariúna, o Prefeito Titular Tarcísio Chivageto; de Monte Mór, o Prefeito Titular Rodrigo Maia Santos; de Nova Odessa o Prefeito Titular Manoel Samartin; de Paulínia o Titular Jurandir Matos; de Santa Bárbara D'Oeste, o Prefeito Titular José Maria de Araújo Jr.; de Sumaré o Prefeito Titular José Antonio Bacchin; de Valinhos o Prefeito Titular Marcos José da Silva e de Vinhedo o Prefeito Titular João Carlos Donato. Ausentes os representantes de Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Pedreira e Santo Antonio de Posse. Presentes os seguintes representantes do Estado da Secretaria dos Transportes Metropolitanos campo funcional Transporte Regional de Passageiros, o Suplente Sr. Eduardo Assis Borges, e campo funcional Sistema Viário Regional o Titular Sr. Peter B.B. Walker; da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento o Titular Sr. Rui Brasil Assis; da Secretaria de Economia e Planejamento, o Titular Sr. José Carlos Maurício Hoffmann; da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Titular Sra. Laura Maria Contador R. da Silva; da Secretaria da Educação a Suplente Sra. Célia Maria Ferreira; , da Segurança Pública - Polícia Civil o Suplente Sr. José Geraldo da Silva; da Secretaria de Agricultura e Abastecimento o Suplente Sr. José Augusto Maiorano; da Secretaria da Cultura, a Titular Sra. Aparecida Gregolin Abe. Ausentes os representantes da Secretaria do Meio Ambiente - campo funcional Planejamento e Uso do Solo e campo funcional Meio Ambiente; da Secretaria da Habitação, da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Segurança - Polícia Militar; da Secretaria dos Transportes e da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Instalou-se a Assembléia. Assumiu os trabalhos o Presidente do Conselho de Desenvolvimento, o Prefeito José Maria de Araújo Jr., cumpriu-mentou a todos, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento, no art. 14º e seus parágrafos, declarou haver número legal de Conselheiros, iniciando-se portanto, os trabalhos da 60ª Reunião Ordinária previamente convocada. Passou a palavra para o Prefeito Anfitrião, José Antonio Bacchin, para fazer as saudações iniciais. Cumprimentou e deu boas vindas aos presentes, saudou os Prefeitos e representantes do Estado e manifestou o prazer de estar recebendo mais uma vez o Conselho da RMC. na sequência o Secretário Executivo, Peter Walker deu início ao Expediente colocando a ata da última reunião em discussão, e não havendo manifestação contrária foi aprovada por unanimidade, o mesmo ocorrendo com a lista de expedientes recebidos:

12.09.06 360/06 03/06 Câmara Tem.Cultura Coordenador Centro Cultural da RMC;

18.09.06 361/06 E.Mail Comitês PCJ Sec Exec. Informes de 18/09/06;

18.09.06 362/06 E.Mail DIR XII - Saúde Conselheiro Informa ausência reunião CD-RMC;

19.09.06 363/06 760/06 P.M.Jaguariúna Prefeito Ref.opeação sanguesuga ;

19.09.06 364/06 284/06 P.M.Sumaré Prefeito Justifica ausência e indica repres/ Reunião;

19.09.06 365/06 E.Mail Comitê PCJ Sec Exec. Convite 4ª Reunião Extra - Americana;

19.09.06 366/06 E.Mail Fiesp Coord.Evento Convite Missão Empresarial Itália-Brasil;

20.09.06 367/06 E.Mail P.M.Hortolandia Prefeito Convite inaug. Centro Ref.da Mulher;

20.09.06 368/06 181JRA Min. Público Promotor Justiça Solicita informações ações CT Meio Ambiente;

18.09.06 369/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Imprensa Ref. Convênio Banco Panamericano;

20.09.06 370/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeito Inauguração Ciclovia;

20.09.06 371/06 E.Mail P.M.N.Odessa Prefeito Convite Miss Melhor Idade;

20.09.06 372/06 248/06 CDHU Gerente Regional Comunica alteração de endereço;

22.09.06 373/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeito Campanha Doação de Órgão e tecidos;

27.09.06 374/06 Convite P.M.N.Odessa Prefeitura Projeto Concerto de Primavera;

27.09.06 375/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeitura Palestra Extração de Pedras Ornamentais;

27.09.06 376/06 E.Mail P.M.N.Odessa Prefeito Seminário p/ Construção da Paz;

27.09.06 377/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeito 9ª Edição da Ação Solidária;

29.09.06 379/06 E.Mail P.M.N.Odessa Imprensa Calendário Eventos de Outubro;

28.09.06 380/06 E.Mail Agemcamp Afonso Castro Convocação dos Prefeitos p/ Workshop;

02.10.06 382/06 E.Mail Comitê PCJ Sec.Exec. Informes de 02/10/06;

03.10.06 383/06 E.Mail Sec.Habitação CDHU Indica representante CT Habitação;

03.10.06 384/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeitura Convite Fórum “ Nosso jeito de ser”;

04.10.06 385/06 E.Mail SERHS Rui Brasil Ref. Workshop Resíduos Sólidos;

06/10/06 386/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeitura Convite formatura Oficinas Profissionalizantes;

06.10.06 387/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeito 4º Passeio Ciclístico Demutran;

09/10/06 388/06 E.Mail CT Habitação Coordenador Solicita convocação de reunião;

09.10.06 389/06 E.Mail CT Educação Relator Solicita convocação de Reunião;

09.10.06 390/06 E.Mail SEP- Dir.Tec.Informação Implantação Central de Atendimento;

10.10.06 391/06 E.Mail P.M.Indaiatuba Prefeito Entrega “Habite-se do Pro-Cidadão”;

11.10.06 392/06 E.Mail Fórum Solid/Cid Cibele Marques Convite Reunião mensal.

Mencionou a copia da Lei de Repasse de recursos para o Fundocamp, aprovada pelo Município de Campinas. Não havendo nenhum comentário, a lista de expedientes também foi aprovada. Dando início à Ordem do Dia, o Presidente passou para o item a) Discussão sobre o apoio do Conselho para Projeto de Construção de um Centro Cultural da RMC no Município de Campinas, chamando o Coordenador da Câmara T temática de Cultura, para introduzir o assunto. O Sr. Varela explicou que este Projeto pretende obter apoio político do Conselho para captação de recursos, já foi apresentado à Câmara Temática que manifestou apoio, somente à Construção do Centro Cultural, mais não como Projeto da RMC. Passou a palavra para a Sra. Neuza Alves e o Sr. João Bacelar, idealizadores do Projeto para apresentação do mesmo. Detalharam a concepção, área, localização, objetivo, e quanto aos Recursos estarão viabilizando junto ao Governo Federal e Estadual (Lei de incentivos) e junto à iniciativa privada. Complementando o que abordado pelo Coordenador da CT, a Sra. Cida Abe, representante da Secretaria de Estado da Cultura, salientou que a Câmara Temática de Cultura aprovou o mérito do Projeto, principalmente no que diz respeito ao resgate histórico e a revitalização do espaço cultural, lembrando que o que se pretende é o apoio do Conselho para captação de Recursos.